

regulando sob no. 209
de 16/2/59 do livro proprio
20/2/59 Gladys Teixeira



= LEI Nº 209 =

Aumenta provento de aposentado

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Os proventos do ex-Diretor da Fazenda Municipal, apo-
sentado, José Henriques Furtado de Mendonça, passarão a ser de . . .
R\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros) anuais, a partir de
1º de janeiro de 1959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento
e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

[Handwritten signature]

- Prefeito Municipal -